



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
COMISSÃO ELITORAL
(Portaria nº 387/GR de 19 de Maio de 2016)

EDITAL Nº 387/2016

A Comissão Eleitoral, instituído pela Portaria nº 387/GR, de 19 de maio de 2016, no uso das suas atribuições, resolve convocar a eleição dos representantes dos Servidores Técnicos-Administrativos para compor a Comissão Interna de Supervisão (CIS) do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos – Administrativos em Educação (PCCTAE), de acordo com o previsto no parágrafo 3º do artigo 22 da lei nº 11.091, de 12/1/2005, e regulamentado pelas Portarias n º 2.519, de 15/7/2005, e nº 2.562, de 21/07/2005, nos termos do presente edital.

I – DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição dos candidatos para compor a Comissão Interna de Supervisão (CIS) será nominal, sendo necessária a apresentação de documento de identidade/carteira funcional da UFRRJ;
2. Apenas poderão concorrer à eleição os servidores ativos pertencentes ao quadro de pessoal da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, optantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, instituído pela Lei nº 11.091/05;
3. As inscrições de candidatos deverá ser feita através de encaminhamento email à candidatoscis@ufrj.br, com assunto inscrição, no período de 9 horas do dia 04/07 às 22 horas do dia 08/07 de 2016, com nome completo, apelido (opcional) e setor de trabalho, em anexo foto atual e propostas em formato “.doc” (opcional);
4. A homologação das inscrições dos candidatos se dará pela Comissão Eleitoral, no dia 11/07 de 2016 por email;
5. Os Candidatos que não tiverem sua inscrição homologada pela Comissão Eleitoral poderão recorrer à própria Comissão, Por email, das 9 horas do dia 12/07 até 17 horas do dia 13/07 (assunto: recurso).
6. O resultado dos homologados será divulgado no portal da UFRRJ a partir do dia 14/07 com as respectivas propostas e fotos dos mesmos.

II- DA ELEIÇÃO

1. A Eleição ocorrerá no período das 9 horas do dia 19 de julho às 22 horas do dia 21 de julho de 2016.
2. Os eleitores deverão ser informados por memorando circular desta comissão para que sejam divulgados aos setores.

3. No dia e horário acima, será disponibilizado no portal da UFRRJ um link para o acesso dos eleitores, que deverão se autenticar através de seus dados, para ter acesso a votação. Este link será retirado no horário previsto para o encerramento da votação.
4. Os eleitores que não possuam email, poderão se cadastrar nos setores de informática de cada campi até o horário final da eleição.

III- DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

1. São eleitores todos os servidores pertencentes ao quadro de pessoal permanente da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, optantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico - Administrativos em Educação, instituído pela Lei nº 11.091/95;
2. Cada eleitor deverá votar em até 4 (quatro) nomes constantes no formulário eleitoral.

IV- DA APURAÇÃO

1. A apuração dos votos da eleição ocorrerá no dia 22 de julho de 2016, pela comissão eleitoral e lavrada a ata da eleição;
2. Os candidatos poderão acompanhar o processo de apuração, devidamente autorizados pela Comissão Eleitoral;
3. Serão considerados válidos os votos assinalados em até 4 (quatro) candidatos;
4. Os votos assinalados em mais de 4 (quatro) candidatos não serão computados;
5. Serão consideradas abstenções os eleitores aptos que não se autenticarem no Portal da UFRRJ;

V- DO RESULTADO

1. Caberá a comissão Eleitoral elaborar a lista com número de votos obtidos por cada candidato, no dia 25 de julho de 2016, discriminando em ordem decrescente o candidato mais votado até o menos votado;
2. Serão considerados eleitos para compor a Comissão Interna de Supervisão (CIS), os 4 (quatro) candidatos mais votados;
3. Serão considerados suplentes os 4 candidatos com número de votos de 5º ao 8º lugar.
4. Em caso de empate, será considerado o candidato de maior idade, persistindo o empate será considerado o candidato de maior tempo de serviço na UFRRJ;
5. Nos dias 26 e 27 de julho serão recebidos os recursos eventuais dos candidatos, por email, para análise desta comissão;
6. No dia 28 de julho de 2016, serão divulgados os eleitos, através do portal da UFRRJ e encaminhado o resultado para homologação e confecção da portaria pela Reitoria.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os casos omissos e não previstos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Seropédica, 30 de junho de 2016.

LUIZ ANTONIO LEMOS
Presidente da Comissão Eleitoral